



**EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL DIRPS Nº 31/2024**

**Edital de Procedimentos de Matrícula**

**CONCURSO SELETIVO (PS) 2024-2**

A Universidade Federal de Uberlândia (UFU) torna pública a divulgação do Edital Complementar ao Edital DIRPS Nº 31/2024 – Edital de Procedimentos de Matrícula, para ingresso no segundo semestre letivo de 2024, por meio do Concurso Seletivo (PS) 2024-2.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1. Este Edital regulamenta a matrícula dos candidatos aprovados no Concurso Seletivo (PS) 2024-2 e prevê normas complementares às dispostas no Edital DIRPS Nº 31/2024, de 17 de julho de 2024, fazendo parte integrante do mesmo.
- 1.2. **Obrigações do candidato.** É de responsabilidade exclusiva do candidato classificado neste Concurso Seletivo, o conhecimento e observância de:
  - 1.2.1. Procedimentos, obrigações e prazos estabelecidos neste Edital, Calendário de Matrícula, editais complementares de Reserva de Vagas para comprovação dos critérios de renda, autodeclaração de preto, pardo e indígena (PPI), autodeclaração de quilombola (Q) e condição de pessoa com deficiência (PCD), se candidato de Reserva de Vagas, edital complementar para comprovação de pessoa em situação de refúgio ou similar, se candidato da vaga adicional (REF), Edital DIRPS Nº 31/2024, eventuais retificações ou normas complementares, comunicados e Listas de Aprovados disponibilizados no Portal de Serviços da Graduação – Portal PSG, em <https://www.portal.prograd.ufu.br/servicos/Edital/cronograma/1017>;
  - 1.2.2. Ao solicitar a matrícula declara que leu, entendeu e aceita todos os termos e condições do presente Edital, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer disposições normativas, e ainda, confirma a anuência dos pais e/ou responsável legal, caso seja menor de 18 anos;
  - 1.2.3. Normas Gerais da Graduação da Universidade Federal de Uberlândia (Resolução Nº 46/2022, CONGRAD), Ações afirmativas para o ingresso, revalidação e reconhecimento de títulos de pessoas em situação de refúgio, asilo político, apátrida, acolhida humanitária e outras políticas humanitárias no Brasil (Resolução nº 36, CONSUN), Estatuto e Regimento Geral da UFU, consultados em <https://www.ufu.br/legislacoes>;
  - 1.2.4. Data do início do semestre letivo 2024/2 constante no Calendário Acadêmico da Graduação (Resolução nº 87/2024, CONGRAD), disponível no endereço eletrônico <https://www.prograd.ufu.br/central-de-conteudos/documentos/calendario>.
- 1.3. Todos os dados e documentações apresentados à UFU, por ocasião da matrícula, são tratados de forma sigilosa, em cumprimento a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD): Lei Nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, e poderão ser compartilhados com outros sistemas e setores da Universidade, para a prestação dos serviços da instituição, comunicação verbal e escrita com o candidato, cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, e/ou outra finalidades aplicáveis e, se necessário, com outros órgãos/instituições de ensino, para conclusão de análises dos documentos apresentados e/ou prestação de serviços da instituição. Para dúvidas ou informações adicionais sobre a LGPD na UFU, a página <https://www.ufu.br/clgpd> poderá ser consultada.



#### 1.4. Matrícula - Informações gerais.

- 1.4.1. Sob pena de perda da vaga e convocação do próximo candidato classificado na lista de Classificação Geral, o candidato convocado em Lista de Aprovados deverá realizar a Solicitação de Matrícula e apresentar os documentos solicitados, nos termos deste Edital, observado o prazo estabelecido no Calendário de Matrícula, anexo I deste Edital.
- 1.4.2. A Solicitação de Matrícula e upload dos documentos de matrícula de todos os candidatos aprovados, a comprovação dos critérios de renda, PPI, Q e PCD, para os candidatos de Reserva de Vagas, e a comprovação de pessoa em situação de refúgio ou similar (REF), para candidatos de Vaga adicional, serão realizados **exclusivamente via internet**, no Portal de Serviços da Graduação - Portal PSG, por meio do endereço eletrônico:
- 1.4.2.1. <https://www.portal.prograd.ufu.br/servicos/Edital/cronograma/1017>, para candidato aprovado em 1ª opção de curso;
- 1.4.2.2. <https://www.portal.prograd.ufu.br/servicos/Edital/cronograma/1018>, se candidato aprovado em 2ª opção de curso de que trata o subitem 6.4.
- 1.4.3. Em nenhuma hipótese será aceita Solicitação de Matrícula condicional ou extemporânea e/ou comprovação da conclusão do Ensino Médio, ou comprovação da conclusão integral do Ensino Médio em Escola Pública brasileira, se candidato de Reserva de Vagas, e/ou comprovação de Certificação de Habilidades Específicas para o curso de Música, fora dos procedimentos e prazos deste Edital.
- 1.4.4. A Solicitação de Matrícula, o upload dos documentos de matrícula e a comprovação dos critérios de Reserva de Vagas e de pessoa em situação de refúgio ou similar realizados exclusivamente via internet, não impedem a convocação presencial do candidato aprovado para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários para a conclusão da análise da documentação apresentada nos termos deste Edital.

#### 1.5. Portal de Serviços da Graduação (Portal PSG).

- 1.5.1. Para realizar os procedimentos descritos neste Edital, o candidato aprovado deverá realizar o login no Portal PSG, utilizando o Login Único do Governo Federal (Gov.br), e selecionar este Concurso Seletivo em que foi aprovado e acessar a área Minha Matrícula.
- 1.5.2. O candidato deverá confirmar o e-mail cadastrado no Portal PSG, por meio da opção “Dados Pessoais” disponível ao clicar no campo destinado à sua fotografia, no canto superior direito. Por padrão, o Portal PSG utilizará o e-mail cadastrado na conta Gov.br. Esse e-mail somente será alterado, se houver alteração do e-mail diretamente na conta Gov.br e, em ato contínuo, for realizado login no Portal PSG com a conta Gov.br. Essa verificação é imprescindível, pois este e-mail será utilizado, posteriormente, na criação do e-mail UFU, de que trata o subitem 5.3.2.
- 1.5.3. A cada alteração no status de matrícula, o Portal PSG encaminhará, automaticamente, um e-mail ao candidato, para o endereço de e-mail cadastrado no Portal PSG. **Este e-mail não dispensa o candidato da observância integral do disposto neste Edital e não será considerado comunicação oficial** para fins de convocações de matrícula e/ou informações sobre quaisquer procedimentos de matrícula de que trata este Edital, exceto para convocações para entrevistas presenciais de que tratam os editais específicos de Reserva de Vagas, uma vez que poderá ser considerado *spam* pelo provedor de serviço de e-mail do candidato, sendo o candidato, portanto, o único responsável pelo acompanhamento de todo o seu processo de matrícula, no próprio Portal PSG, na área Minha Matrícula.



## 2. DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

- 2.1. Os procedimentos de inserção de dados e upload dos documentos deverão ser realizados com toda a atenção pelo candidato, de modo que as informações e documentos apresentados sejam verdadeiros e estejam corretos no sistema e de acordo com os originais dos documentos, sob pena de perda da vaga.
- 2.2. Após enviar a solicitação de matrícula, o candidato não conseguirá inserir ou alterar a documentação enviada, ainda que o período de Solicitação de Matrícula não tenha se encerrado. O upload de novos documentos somente será permitido **se** solicitado pela equipe conferencista, para a conclusão da análise documental de que trata o subitem 4.2.4.
- 2.3. **Procedimentos de solicitação de matrícula.** No período de Solicitação de Matrícula, o candidato aprovado deverá acessar a área Minha Matrícula no Portal PSG e realizar rigorosamente os seguintes procedimentos:
  - 2.3.1. Clicar no botão Solicitar Matrícula;
  - 2.3.2. Fazer o upload de uma foto 3x4 atual (padrão documento oficial), em formato jpeg ou jpg, tamanho máximo de 6MB e largura mínima 600px;
  - 2.3.3. Solicitar a homologação da condição de pessoa com deficiência (PCD): preencher os dados específicos solicitados e fazer o upload, no local adequado, dos documentos exigidos para esta finalidade (*somente para candidatos das modalidades LB\_PCD e LI\_PCD*);
  - 2.3.4. Solicitar a homologação da autodeclaração de preto, pardo e indígena (PPI): preencher os dados específicos solicitados e fazer o upload, no local adequado, dos documentos exigidos para esta finalidade (*somente para candidatos das modalidades LB\_PPI e LI\_PPI*);
  - 2.3.5. Solicitar a homologação da autodeclaração de quilombola (Q): preencher os dados específicos solicitados e fazer o upload, no local adequado, dos documentos exigidos para esta finalidade (*somente para candidatos das modalidades LB\_Q*);
  - 2.3.6. Atualizar os dados já constantes no sistema e preencher os faltantes, referentes aos dados pessoais, endereço, dados complementares e de escolaridade, sem deixar campos em branco (*no campo referente à escolaridade informar os dados de conclusão do Ensino Médio*);
  - 2.3.7. Fazer o upload, no local adequado, da documentação de matrícula;
  - 2.3.8. Solicitar o deferimento do critério de renda: preencher os dados específicos solicitados e fazer o upload, no local adequado, dos documentos exigidos para esta finalidade (*somente para candidatos das modalidades LB\_PPI, LB\_Q, LB\_PCD e LB\_EP*);
  - 2.3.9. Na tela de revisão de dados, conferir os dados e documentação de matrícula registrados no sistema e, se necessário, proceder à correção;
  - 2.3.10. Ler com atenção os termos da Declaração presente na tela de revisão de dados e marcar a caixa box de ciência e acordo com o disposto na referida declaração, sem a qual não será possível enviar a solicitação de matrícula;
  - 2.3.11. Clicar em “Enviar a Solicitação de Matrícula”, para concluir e enviar a Solicitação de Matrícula.
- 2.4. **Após o envio da solicitação de matrícula, o candidato deverá confirmar na área Minha Matrícula se seu status de matrícula foi alterado para “Matrícula solicitada”** e guardar o Requerimento de Solicitação de Matrícula e Declaração gerados, como comprovante de sua realização e dos termos com os quais concordou na Declaração. Se o status não tiver sido alterado, permanecendo como “Aprovado”, todas as etapas do subitem 2.3 deverão ser realizadas novamente.



### 3. DA DOCUMENTAÇÃO

**3.1.** Os documentos de matrícula e os documentos para a comprovação dos critérios da Reserva de Vagas deverão ser inseridos no Portal PSG, durante a realização da Solicitação de Matrícula de que trata o item 2 deste Edital, nos campos apropriados, sendo 1 arquivo PDF por tipo de documento solicitado, com tamanho máximo 10MB por arquivo.

**3.2.** O original de cada documento deverá ser digitalizado, de modo que o PDF represente uma cópia fiel do documento original, frente e verso de todas as folhas, e todas as informações estejam perfeitamente legíveis, sem cortes e/ou rasuras.

#### **3.3. Da comprovação dos critérios de Reserva de Vagas.**

**3.3.1. Critérios de Renda, PPI, Q e PCD.** Os candidatos aprovados em modalidades de Reserva de Vagas deverão apresentar documentação específica para comprovação do atendimento aos critérios de renda, autodeclaração de pretos, pardos e indígenas (PPI), autodeclaração de quilombola (Q) e condição de pessoa com deficiência (PCD), solicitados nos seguintes editais específicos disponibilizados no Portal PSG:

**3.3.1.1.** Edital DIRPS Nº 27/2024: Edital Complementar sobre Procedimentos para Comprovação de Renda, para os candidatos das Modalidades LB\_PPI, LB\_Q, LB\_PCD e LB\_EP;

**3.3.1.2.** Edital DIRPS Nº 28/2024: Edital de Procedimentos de aferição da Autodeclaração de candidatos/as que se autodeclararam ser Negros/as (Pretos/as ou Pardos/as) ou Indígenas - PPI, para os candidatos das Modalidades LB\_PPI e LI\_PPI;

**3.3.1.3.** Edital DIRPS Nº 29/2024: Edital de Procedimentos de aferição da Autodeclaração de candidatos/as que se autodeclararam ser Quilombolas, para os candidatos das Modalidades LB\_Q;

**3.3.1.4.** Edital DIRPS Nº 26/2024: Edital de Procedimentos de Homologação da Condição de Pessoas com Deficiência - PCD, para os candidatos das Modalidades LB\_PCD e LI\_PCD.

**3.3.2. Ensino Médio em escola pública brasileira.** Todos os candidatos aprovados em modalidades de Reserva de Vagas (LB\_PPI, LB\_Q, LB\_PCD, LB\_EP, LI\_PPI, LI\_PCD e LI\_EP) deverão comprovar a conclusão integral do Ensino Médio em escola pública brasileira, fazendo o upload dos documentos solicitados nos subitens 3.5.7 e 3.5.8.

**3.3.2.1.** O candidato não poderá, em nenhum momento, ter cursado todo ou parte do Ensino Médio em escola fora do Brasil, ou em escolas brasileiras particulares, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, mesmo na condição de bolsista;

**3.3.2.2.** Considera-se escola pública brasileira, apenas e tão somente, aquela escola pertencente à administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assim declarada ao Censo Escolar da Educação Básica e confirmada no sítio do Inep <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/catalogo-de-escolas>;

**3.3.2.3.** Não são consideradas instituições da rede pública de ensino, as escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SESC, SEBRAE e outros), escolas conveniadas, fundações ou instituições similares, mesmo que mantenham educação gratuita.

#### **3.4. Da situação de refúgio ou similar (REF).**

**3.4.1.** Para a Solicitação de Matrícula o candidato aprovado deverá apresentar os documentos de matrícula solicitados no subitem 3.5 que forem aplicáveis à sua condição.



- 3.4.2. Para a comprovação de beneficiário da vaga adicional (REF) deverá se observado o disposto no Edital DIRPS nº 30/2024: Edital de Procedimentos para comprovação de pessoa em situação de refúgio, asilo político, apátrida, acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias.
- 3.4.3. O candidato que apresentar, na Solicitação de Matrícula, documento comprobatório da situação de beneficiário da vaga adicional REF diferente da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), caso a sua solicitação de matrícula seja confirmada com o status “Matriculado” deverá apresentar o CRNM, digitalizado em PDF, por meio do Portal do Estudante, <https://www.portalestudante.ufu.br>, tão logo esteja de posse do mesmo.
- 3.4.4. Quando a documentação de comprovação da conclusão do Ensino Médio expedida por instituição ou autoridade de ensino estrangeira é incompleta, considerar-se-á a apresentação do Diploma ou Certificado de conclusão de Ensino Médio, ou o respectivo Histórico Escolar com a relação de todos os componentes cursados e suas respectivas notas, que demonstre que o estudante concluiu o Ensino Médio.
- 3.4.5. Para a conclusão do Ensino Médio ocorrida no exterior, o Parecer de Equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Estado da Educação ou órgão equivalente, e sua publicação no Diário Oficial, são documentos de matrícula obrigatórios.
- 3.4.6. A UFU dispensará:
- 3.4.6.1. A tradução dos documentos emitidos nos idiomas espanhol, inglês e francês;
- 3.4.6.2. O apostilamento e autenticação consular, quando requerido pelo candidato, por meio do requerimento do Anexo IV deste Edital, mediante justificativa de impossibilidade de sua apresentação. Neste caso, o requerimento deverá ser enviado junto aos documentos solicitados no subitem 3.5.11 deste Edital;
- 3.4.7. Na ausência de documentação que comprove a conclusão do Ensino Médio, o candidato com idade mínima de 18 (dezoito) anos poderá apresentar comprovante de que obteve na prova do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM nota igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos nas provas de conhecimentos e nota igual ou superior a 500 (quinhentos) pontos na redação, não sendo exigida a apresentação de histórico escolar, para fins de matrícula inicial.
- 3.5. **Documentação de matrícula.** Documentação geral, obrigatória para todos os candidatos:
- 3.5.1. **Certidão do Registro Civil** (nascimento ou casamento);
- 3.5.2. **Carteira de Identidade** – RG, para brasileiros;
- 3.5.3. **Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) e/ou Documento comprobatório da situação de refúgio, asilo político, apátrida, acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil**, para os candidatos da vaga adicional REF;
- 3.5.4. **CPF**, caso o número não esteja informado no RG;
- 3.5.5. **Certidão de Quitação Eleitoral**, para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos, obtida na página <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/>;
- 3.5.6. **Documento Militar** que comprove estar em dia com as obrigações militares; obrigatório para brasileiros de 18 anos a 45 anos, do sexo masculino;
- 3.5.7. **Histórico Escolar do Ensino Médio**, no Brasil;
- 3.5.8. **Certificado de Conclusão do Ensino Médio**, no Brasil, caso esse documento não esteja integrado ao Histórico Escolar. O diploma do curso técnico de nível médio poderá ser



apresentado em substituição ao Certificado de conclusão, desde que o histórico escolar seja o do curso técnico de nível médio e contenha as disciplinas do núcleo comum e as específicas do curso técnico;

**3.5.9. Diploma de Curso de Graduação**, no Brasil, caso o candidato já seja graduado. Nesse caso, o candidato da modalidade Ampla Concorrência ou vaga adicional REF está dispensado da apresentação dos documentos de Ensino Médio. (O diploma original deverá estar assinado pelo diplomado, quando houver campo para tal assinatura);

**3.5.10. Parecer de Equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Estado da Educação ou órgão equivalente, e sua publicação no Diário Oficial**, para o candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior;

**3.5.11. Documentos comprobatórios da conclusão do Ensino Médio ou Ensino Superior ocorrida no exterior, redigidos em língua estrangeira.** Estes documentos devem conter a Apostila de Haia, visto ou autenticação da autoridade brasileira no país de origem, e estarem acompanhados da respectiva tradução oficial. Para o Ensino Superior, o diploma de curso de Graduação deverá estar revalidado, conforme regulamentação específica do Ministério da Educação - MEC.

**3.5.12. Certificado de Habilidades Específicas** que comprove a certificação obrigatória no percurso de formação/instrumento indicado na inscrição neste Concurso Seletivo, para os candidatos do curso de Música.

**3.6.** O candidato menor de 18 anos que, pela não obrigatoriedade, deixar de apresentar no momento da Solicitação de Matrícula, a Certidão de Quitação Eleitoral e/ou Documento Militar, caso a sua solicitação de matrícula seja confirmada com o status “Matriculado”, deverá apresentar o(s) documento(s) à UFU, digitalizado(s) em PDF, por meio do Portal do Estudante, em <https://www.portalestudante.ufu.br/>, tão logo esteja de posse dos mesmos.

**3.7.** O candidato aprovado que, até o momento da Solicitação de Matrícula, tendo concluído o Ensino Médio no Brasil, não estiver de posse do histórico/certificado de conclusão ou que o histórico/certificado escolares não possuam informações suficientes para comprovar a conclusão integral do Ensino Médio em escola pública brasileira (este último apenas para candidatos das modalidades de Reserva de Vagas) deverá apresentar no momento da Solicitação de Matrícula, **obrigatoriamente**, a declaração de conclusão do Ensino Médio, contendo as informações do modelo de declaração do Anexo III deste Edital.

**3.7.1.** Somente serão aceitas declarações assinadas por secretário(a) ou diretor(a), com o nome sotoposto por extenso, legível, com carimbo ou letra de forma e o número do respectivo registro ou autorização, ato de nomeação e MASP.

**3.8.** Documentos escolares digitais somente serão aceitos, caso seja possível validar eletronicamente o documento. Recomenda-se que, se possível, o documento contenha assinatura validável do responsável institucional.

**3.9.** Caso a matrícula se confirme com o status “Matriculado” no Portal PSG, o estudante ingressante deverá apresentar à UFU, obrigatoriamente, por meio do Portal do Estudante, o certificado de vacinação contra a COVID-19 (versão obtida do Conect-SUS ou de aplicativo próprio do Município ou Estado, ou cópia do certificado em papel ou documento semelhante), que demonstre ter sido tomada, pelo menos, a 1ª dose de reforço, conforme Resolução nº 58, do Conselho de Graduação, de 18/07/2022.

#### **4. DO ACOMPANHAMENTO DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA**

**4.1.** O candidato deverá acompanhar, diariamente, as análises de todos os documentos apresentados e o andamento da sua solicitação de matrícula, até a liberação do status final da Solicitação de Matrícula, que será “Matriculado” ou “Matrícula Indeferida”.



## 4.2. Análise da documentação.

**4.2.1. Critérios de renda, PPI, Q e PCD.** Os documentos e informações apresentados serão analisados por comissões específicas, designadas pela Pró-Reitoria de Graduação. Após a análise, as comissões emitirão despacho de deferimento/homologação ou indeferimento/não homologação no Portal PSG. Em caso de indeferimento/não homologações destes critérios, o candidato deverá observar no despacho e no(s) edital(is) de cota, as orientações para recurso junto à(s) comissão(ões).

**4.2.2. Situação de refúgio ou similar.** Os candidatos da modalidade de Vaga adicional (REF) terão seus documentos e informações apresentados para a comprovação da situação de refúgio, asilo político, apátrida, acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil analisados por comissão específica, designada pela Pró-Reitoria de Graduação, e esta emitirá despacho de deferimento ou indeferimento da condição de beneficiário da vaga adicional. Em caso de indeferimento deste critério, o candidato deverá observar no despacho e no edital de políticas humanitárias, as orientações para recurso junto à comissão.

**4.2.3. Documentação de matrícula.** Os documentos de matrícula listados no subitem 3.5 serão analisados pelo Setor de Matrícula da Pró-Reitoria de Graduação.

**4.2.4.** Quando identificados documentos imprecisos ou que não permitam a interpretação conclusiva ou inequívoca das informações neles contidas, para a conclusão das análises dos documentos apresentados, poderão ser solicitadas novas informações, esclarecimentos e/ou documentos complementares, conforme orientações e prazos estabelecidos em ofício e/ou despacho disponibilizado na área Minha Matrícula, no Portal PSG. A não regularização da pendência no prazo estabelecido poderá acarretar o indeferimento da matrícula, nos termos deste Edital.

**4.3.** O acompanhamento de que trata o subitem 4.1 deverá ser realizado por meio das opções abaixo, constantes na área Minha Matrícula deste Concurso Seletivo, no Portal PSG, em que é possível:

**4.3.1. Status da Solicitação de Matrícula:** verificar a situação da solicitação de matrícula;

**4.3.2. Arquivos:** visualizar o Requerimento de Solicitação de Matrícula e, em caso de perda da vaga de que trata o subitem 5.6.5, o ofício de perda de vaga por infrequência;

**4.3.3. Visualizar Pendências:** visualizar o ofício de pendência de documentos de matrícula, caso exista, e inserir os documentos pendentes conforme os termos e prazos constantes no ofício;

**4.3.4. Análise de Renda:** acompanhar a análise, apresentar recurso e visualizar o(s) despacho(s) da comissão de renda;

**4.3.5. Homologação PPI:** acompanhar a análise, apresentar recurso e visualizar o(s) despacho(s) da comissão que afere a autodeclaração de preto, pardo e indígena;

**4.3.6. Homologação Q:** acompanhar a análise, apresentar recurso e visualizar o(s) despacho(s) da comissão que afere a autodeclaração de quilombola;

**4.3.7. Homologação PCD:** acompanhar análise, apresentar recurso e visualizar o(s) despacho(s) da comissão PCD;

**4.3.8. Estudante UFU:** conhecer seu número de matrícula, caso a solicitação de matrícula seja confirmada com o status final “Matriculado”;

**4.3.9. Despacho Indeferimento:** visualizar o despacho de indeferimento da solicitação de matrícula, caso o status final seja “Matrícula Indeferida”;

**4.3.10. Desistir da Vaga:** solicitar a desistência oficial do curso deste Concurso Seletivo, caso deseje.



## 5. DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

- 5.1.** O Setor de Matrícula procederá ao indeferimento ou deferimento da solicitação de matrícula do candidato, observado o resultado da(s) análise(s) de Reserva de Vagas e Vaga adicional, e ainda, confirmará a matrícula do candidato deferido, mediante liberação do status “Matriculado.
- 5.2. Deferimento e status “Matriculado”.** A Solicitação de Matrícula do candidato somente será deferida e o status “Matriculado” liberado, após ser conferida e aprovada toda a documentação exigida para o cumprimento dos requisitos de ocupação da vaga para a qual o candidato foi aprovado, apresentada nos termos deste Edital.
- 5.3. Status Matriculado.** Verificado o status de “Matriculado” na área Minha Matrícula do Portal PSG, o estudante ingressante deverá:
- 5.3.1.** Conhecer e guardar seu número de matrícula, ler integralmente e seguir as orientações disponíveis na área Minha Matrícula;
- 5.3.2.** Criar um e-mail institucional UFU em <https://www.idufu.ufu.br/>;
- 5.3.3.** No Portal do Estudante, endereço eletrônico <https://www.portalestudante.ufu.br/>, (o login é realizado com a conta gov.br):
- 5.3.3.1.** No menu Solicitações: selecionar CERTIFICADO DE VACINAÇÃO, para fazer o upload do seu certificado de vacinação contra a COVID-19. Este certificado será acessado diretamente pela Coordenação do curso;
- 5.3.3.2.** Solicitar a Identidade Acadêmica;
- 5.3.3.3.** No menu Relatórios, verificar o Atestado de Vínculo, Histórico Escolar UFU e o ofício de pendências, caso haja. O Atestado de Matrícula – Validável poderá ser obtido no início das aulas.
- 5.3.4.** Iniciar de imediato a frequência às aulas e demais atividades do curso, observado o início do semestre letivo 2024/2, em 18/11/2024, para o curso de Medicina, e dia 09/12/2024 para os demais cursos. A Coordenação do curso deverá ser procurada para orientações pertinentes às aulas, observado o subitem 7.8.
- 5.4. Indeferimento.** A Solicitação de Matrícula do candidato será indeferida em caso de:
- 5.4.1.** Não apresentação da documentação de matrícula nos termos deste Edital;
- 5.4.2.** Não seja comprovada a conclusão do Ensino Médio, se candidato da Modalidade de Ampla Concorrência, nos termos deste Edital;
- 5.4.3.** Não seja comprovada a conclusão de TODO o Ensino Médio em **Escola Pública Brasileira**, pelo candidato de Reserva de Vagas (Modalidades LB\_PPI, LB\_Q, LB\_PCD, LB\_EP, LI\_PPI, LI\_PCD e LI\_EP), nos termos deste Edital;
- 5.4.4.** Indeferimento da comprovação de renda, no caso de candidato de Reserva de Vagas das Modalidades LB\_PPI, LB\_Q, LB\_PCD e LB\_EP;
- 5.4.5.** Não homologação da Autodeclaração de pretos, pardos e indígenas (PPI), no caso de candidato de Reserva de Vagas das Modalidades LB\_PPI e LI\_PPI;
- 5.4.6.** Não homologação da autodeclaração de quilombola (Q), no caso de candidato de Reserva de Vagas das modalidades LB\_Q.
- 5.4.7.** Não homologação da condição de pessoa com deficiência (PCD), no caso de candidato de Reserva de Vagas das Modalidades LB\_PCD e LI\_PCD;
- 5.4.8.** Indeferimento da comprovação da situação de refugiado, asilado político, apátrida, acolhida humanitária ou outras políticas humanitárias no Brasil, no caso de candidato de Vaga adicional REF;
- 5.4.9.** Não apresentação do Certificado de Habilidades Específicas para o curso de Música, nos termos deste Edital.



- 5.5. Caso a Solicitação de Matrícula tenha sido **indeferida**, o candidato poderá obter o Despacho de indeferimento na área Minha Matrícula do Portal PSG.
- 5.6. **Perda de Vaga.** O candidato classificado perderá sua vaga em caso de:
- 5.6.1. Não realização da Solicitação de Matrícula nos termos deste Edital;
  - 5.6.2. Indeferimento da Solicitação de Matrícula, de que trata o subitem 5.4;
  - 5.6.3. Cancelamento da matrícula por motivo de revisão de informações e documentos e/ou fraude nos documentos apresentados, de que tratam os subitens 7.4 e 7.11 deste Edital;
  - 5.6.4. Desistência Oficial do curso solicitada pelo candidato;
  - 5.6.5. Desistência por infrequência, informada pela Coordenação de Curso, em cumprimento ao subitem 11.5.d) do Edital DIRPS nº 31/2024 e artigos 78 e 165 da Resolução Nº 46/2022, do Conselho de Graduação, que aprova as Normas Gerais da Graduação da UFU.
- 5.7. **Recurso contra perda de vaga.** O candidato que perdeu sua vaga, conforme subitem 5.6, poderá apresentar recurso administrativo à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, devidamente justificado por itens deste Edital. Deverá ser utilizado o formulário para recurso contra perda de vaga disponibilizado no Portal PSG e, após o ser preenchido, datado e assinado pelo candidato, deverá ser encaminhado para o e-mail [prograd@ufu.br](mailto:prograd@ufu.br) com o assunto “Recurso contra perda de vaga – Concurso Seletivo (PS) 2024-2 (Vestibular)”. A PROGRAD analisará o recurso e encaminhará a resposta para o e-mail do candidato, cadastrado no portal PSG.
- 5.8. Não serão deferidas as solicitações de matrícula dos candidatos das Modalidades LB\_PPI, LB\_Q, LB\_PCD, LB\_EP, LI\_PPI, LI\_PCD e LI\_EP de Reserva de Vagas que tenham, em algum momento, cursado todo ou parte do Ensino Médio em escolas particulares, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, instituições do Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SESC, SEBRAE e outros), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares, mesmo na condição de bolsista, no Brasil ou exterior.

## 6. DAS CONVOCAÇÕES EM CHAMADAS SUCESSIVAS

- 6.1. UFU convocará em chamadas sucessivas à primeira, candidatos da lista de Classificação Geral divulgada pela Diretoria de Processos Seletivos, para ocupação de **possíveis vagas não preenchidas**, resultantes das situações previstas no subitem 5.6 deste Edital e subitem 11.5 do Edital DIRPS Nº 31/2024, apuradas durante a realização das chamadas previstas no Calendário de Matrícula, obedecendo a ordem de classificação por modalidade nos cursos ofertados e os critérios de repasse de vagas entre as modalidades.
- 6.2. **O candidato que, convocado em Lista de Aprovados, independente da modalidade de concorrência, não solicitar matrícula nos termos deste Edital ou não atender aos critérios da modalidade de vaga para a qual foi convocado, perderá o direito à vaga e, em hipótese alguma, será novamente convocado para ocupar vaga em outra modalidade neste Concurso Seletivo.**
- 6.3. As listas de aprovados das chamadas sucessivas à primeira, se houver, serão disponibilizadas no Portal de Serviços da Graduação, em <https://www.portal.prograd.ufu.br/servicos/Edital/cronograma/1017>, conforme prazos do Calendário de Matrícula, Anexo I deste Edital.
- 6.4. Candidatos só poderão ocupar vagas de 2ª opção (para cursos do Campus de Monte Carmelo e Campus Patos de Minas, de mesmo nome de curso oferecido em campi de Uberlândia) que forem geradas após todas as chamadas sucessivas dos candidatos de primeira opção. As Listas de Aprovados em 2ª opção serão divulgadas no Portal de Serviços da Graduação, em <https://www.portal.prograd.ufu.br/servicos/Edital/cronograma/1018>, respeitados os prazos do Calendário de Matrícula, Anexo I deste Edital.



- 6.5. A divulgação das chamadas sucessivas à primeira ocorrerá somente até o dia **09/12/2024**, para o curso de Medicina, e dia **14/02/2025**, para os demais cursos, correspondente ao dia útil letivo imediatamente anterior a 25% (vinte e cinco por cento) de dias letivos, respectivamente, do Calendário Acadêmico Especial para o curso de Medicina e Calendário Acadêmico da Graduação para o período letivo de 2024/2. Após essa data não haverá nova convocação de matrícula.
- 6.6. Os critérios de ocupação de vaga estão estabelecidos no Edital DIRPS N° 31/2024, de 17 de julho de 2024.
- 6.7. Os critérios de repasse de vagas entre as modalidades estão descritos no Anexo II deste Edital.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. É vedada a matrícula em curso de graduação de candidato aprovado em qualquer modalidade de ingresso deste Concurso Seletivo, que já esteja matriculado em outro curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia ou de outra instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, conforme Lei Federal 12.089 de 11 de novembro de 2009.
- 7.2. O candidato aprovado neste Concurso Seletivo deverá solicitar sua desistência oficial do curso de graduação da UFU em que já estiver matriculado, no próprio Portal PSG, ao iniciar a Solicitação de Matrícula de que trata o item 2 deste Edital. Esta desistência somente será processada, caso a solicitação de matrícula seja confirmada com o status “Matriculado” e, após o término do semestre letivo 2024/1.
- 7.3. A UFU não se responsabiliza por Solicitação de Matrícula e/ou upload de documentos não recebidos em razão de procedimentos indevidos ou não concluídos nos termos deste Edital, realizados no Portal PSG, ou por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 7.4. **A Universidade Federal de Uberlândia se reserva o direito de rever as informações e documentação apresentada pelo candidato, a qualquer tempo, inclusive quanto ao Ensino Médio, análise de renda, autodeclaração de pretos, pardos e indígenas, autodeclaração de quilombola, condição de pessoa com deficiência e pessoa em situação de refúgio ou similar, e, havendo irregularidades insanáveis, tais como o não atendimento às exigências deste Edital e demais normas aplicáveis ao Concurso Seletivo, cancelar a matrícula do estudante.**
- 7.5. Em havendo alteração do status jurídico da situação de refúgio ou similar, tão logo o beneficiário esteja ciente dessa alteração, deverá comunicar à Universidade para fins de atualização cadastral.
- 7.6. As matrículas levadas a efeito por força de decisões judiciais serão canceladas caso estas decisões, a qualquer momento, não se confirmem.
- 7.7. O ingressante será matriculado, automaticamente, nos componentes curriculares do 1º período do curso, no período letivo do seu ingresso na UFU. Para os próximos períodos letivos, o estudante deverá solicitar matrícula por meio do Portal do Estudante, no prazo estabelecido em Calendário Acadêmico da Graduação da UFU.
- 7.8. **Informações do curso.** Informações, ajustes ou dúvidas sobre aulas e atividades do curso deverão ser verificadas diretamente na Coordenação do curso do estudante ingressante. O e-mail e telefone para contato com a Coordenação estão disponíveis na página do curso, que pode ser acessada por meio do endereço <https://ufu.br/graduacao>.



- 7.9. Equivalência de disciplina.** O ingressante, de posse do seu número de matrícula, poderá solicitar à Coordenação do curso, a equivalência de componentes curriculares cursados com aprovação em outros cursos de graduação, conforme previsto no art. 187 da Resolução N° 46/2022, do Conselho de Graduação, que aprova as Normas Gerais de Graduação da UFU. A solicitação de equivalência deverá ser realizada no Portal do Estudante, em Solicitação / Solicitações Gerais / Equivalência de disciplina. Em caso de dúvida(s) a Coordenação do curso deverá ser consultada.
- 7.10. Atendimento.** Em caso de dúvidas sobre os procedimentos descritos neste Edital, o candidato deverá acessar a página de Perguntas Frequentes, por meio do link disponível no Portal PSG. Dúvidas não contempladas nesta página devem ser encaminhadas por e-mail para:
- 7.10.1.** [cotarenda@prograd.ufu.br](mailto:cotarenda@prograd.ufu.br), se dúvidas sobre comprovação de renda;
- 7.10.2.** [recursocotappi@prograd.ufu.br](mailto:recursocotappi@prograd.ufu.br), se dúvidas sobre comprovação da autodeclaração de pretos, pardos e indígenas;
- 7.10.3.** [recursocotaquilombola@prograd.ufu.br](mailto:recursocotaquilombola@prograd.ufu.br), se dúvidas sobre comprovação da autodeclaração de quilombola;
- 7.10.4.** [recursocotapcd@prograd.ufu.br](mailto:recursocotapcd@prograd.ufu.br), se dúvidas sobre comprovação da condição de pessoa com deficiência;
- 7.10.5.** [vagaadicional@prograd.ufu.br](mailto:vagaadicional@prograd.ufu.br), se dúvidas sobre comprovação de pessoa em situação de refúgio, asilo político, apátrida, acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil;
- 7.10.6.** [matricula@prograd.ufu.br](mailto:matricula@prograd.ufu.br), se dúvidas sobre Solicitação de Matrícula e documentação de matrícula.
- 7.11. Desistência oficial.** O candidato que, tendo solicitado sua matrícula nos termos deste Edital, desejar desistir da vaga deste Concurso Seletivo, poderá solicitar a desistência oficial do curso no Portal PSG, na área Minha Matrícula, opção Desistir da Vaga, até a data da divulgação da última chamada sucessiva prevista no Calendário de Matrícula, Anexo I deste Edital. Para efetivar a desistência é necessário confirmar o pedido de desistência por meio do link enviado no e-mail do candidato. Esse link deverá ser aberto no mesmo navegador utilizado para solicitar a desistência. Após a divulgação da última chamada prevista no Calendário de Matrícula, mas durante o semestre letivo do ingresso, a desistência deverá ser solicitada no Portal do Estudante, em Solicitação / Solicitações Gerais / Desistência Oficial: Alunos ingressantes. A partir do próximo semestre letivo, a opção Solicitação / Solicitações Gerais / Desistência Oficial: Alunos veteranos deverá ser utilizada.
- 7.12.** O candidato que, para se matricular no curso em que foi aprovado, apresentar informações ou documentação falsas, apurados em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, independente da alegação de boa-fé, ou não atender aos requisitos estipulados nas Normas Gerais de Graduação, Resolução N° 46/2022 do Conselho de Graduação, disponível em <http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/ataCONGRAD-2022-46.pdf>, não terá a sua matrícula aceita, ou terá a sua matrícula cancelada, ficando, além disso, sujeito a responder a Processo Administrativo Disciplinar, previsto no Regimento Geral da UFU, e/ou às penalidades civis ou penais aplicáveis.
- 7.13.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Uberlândia, 22 de outubro de 2024.

**KÁREM CRISTINA DE SOUSA RIBEIRO**

Pró-Reitora de Graduação



## ANEXO I – CALENDÁRIO DE MATRÍCULA

### CONCURSO SELETIVO (PS) 2024-2

1. Orientamos que todos os candidatos classificados tenham em mãos todos os documentos exigidos para a matrícula, antes de quaisquer convocações em chamadas previstas neste calendário, para evitar eventuais problemas de não apresentação de documentação.
2. Os candidatos da Lista de Espera deverão observar **todas** as convocações das chamadas sucessivas previstas, mesmo que seu nome não conste em uma delas, pois poderá ocorrer abertura de novas vagas nos termos deste Edital.
3. Para agilizar a análise da matrícula, digitalize corretamente os documentos solicitados. Todas as páginas dos documentos devem ser digitalizadas, inclusive o verso, e salvas em um único arquivo PDF por tipo de documento (exceto título de eleitor e certidão de quitação eleitoral, que devem estar juntos no mesmo PDF). Evite enviar documentos embaçados, ilegíveis ou cortados. O PDF deverá seguir o padrão do documento a ser enviado.
4. Não esqueça de verificar os critérios de indeferimento da matrícula e de perda de vaga, nos subitens 5.4 e 5.6 deste Edital.

### QUADRO 1: CALENDÁRIO DE MATRÍCULA

CHAMADA	DIVULGAÇÃO DA LISTA DE APROVADOS	SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA
1ª	04/11/2024	16h do dia 06/11/2024 às 16h do dia 08/11/2024
2ª	Às 15h do dia 11/11/2024	16h do dia 12/11/2024 às 16h do dia 14/11/2024
3ª	Às 15h do dia 22/11/2024	16h do dia 25/11/2024 às 16h do dia 27/11/2024
4ª	Às 15h do dia 02/12/2024	16h do dia 03/12/2024 às 16h do dia 05/12/2024
5ª **	Às 15h do dia 09/12/2024	16h do dia 10/12/2024 às 16h do dia 12/12/2024
6ª	Às 15h do dia 10/01/2025	16h do dia 13/01/2025 às 16h do dia 15/01/2025
7ª	Às 15h do dia 24/01/2025	16h do dia 27/01/2025 às 16h do dia 29/01/2025
8ª	Às 15h do dia 07/02/2025	16h do dia 10/02/2025 às 16h do dia 12/02/2025
9ª	Às 15h do dia 14/02/2025	16h do dia 17/02/2025 às 16h do dia 18/02/2025

\* A documentação para comprovação dos critérios de renda, autodeclaração preto, pardo e indígena (PPI), autodeclaração de quilombola (Q), condição de pessoa com deficiência (PCD), pessoa em situação de refúgio ou similar (REF) e documentos de matrícula devem ser inseridos no Portal de Serviços da Graduação (Portal PSG) durante a realização da Solicitação de Matrícula, nos termos deste Edital.

\*\* Última chamada sucessiva para o curso de **Medicina**, conforme subitem 6.5 deste Edital.

Todos os horários contidos neste calendário têm como referência o horário oficial de Brasília.

**Início do semestre letivo 2024/2 (curso de Medicina): 18/11/2024** (Conforme período letivo especial).

**Início do semestre letivo 2024/2 (demais cursos): 09/12/2024** (Conforme Resolução nº 87/2024, CONGRAD).

Uberlândia, 22 de outubro de 2024.

**KÁREM CRISTINA DE SOUSA RIBEIRO**

Pró-Reitora de Graduação



## ANEXO II – PREENCHIMENTO E REPASSE DE VAGAS ENTRE AS MODALIDADES

A Pró-Reitoria de Graduação da UFU informa o disposto abaixo, sobre o preenchimento e repasse de vagas entre as modalidades de vagas ofertadas no Concurso Seletivo (PS) 2024-2.

As vagas reservadas serão preenchidas segundo a ordem de classificação dos candidatos, observado o critério de ocupação de vagas estabelecido no art. 14 da Portaria Normativa nº 18/2012, alterada pela Portaria nº 2.027/2023:

- a) **AC**: Ampla concorrência;
- b) **LI\_EP**: Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);
- c) **LI\_PCD**: Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);
- d) **LI\_Q**: Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);
- e) **LI\_PPI**: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);
- f) **LB\_EP**: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);
- g) **LB\_PCD**: Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);
- h) **LB\_Q**: Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);
- i) **LB\_PPI**: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Em caso de não preenchimento de vagas em alguma das modalidades de Reserva de Vaga, por não haver mais candidatos classificados e não convocados em lista de espera, poderá ocorrer o repasse dessas vagas para outras modalidades, no mesmo curso/turno, **durante as chamadas sucessivas previstas no Calendário de Matrícula**, Anexo I deste Edital, observando-se a ordem de prioridade do remanejamento das vagas.

Remanejamento das vagas da lei de cotas – Considera o § 1º do art. 3º da Lei nº 14.723/2023								
Sobrou vaga aqui	1º vai para	2º vai para	3º vai para	4º vai para	5º vai para	6º vai para	7º vai para	Por último volta para
LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_Q	LB_PPI	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_PCD	LB_PPI	LB_Q	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_EP	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_PPI	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_Q	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_PCD	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_EP	AC
LI_EP	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	AC

As vagas iniciais da Ampla Concorrência, caso não haja candidatos classificados para convocação, serão transferidas para a modalidade LB\_PPI, e em seguida para LB\_Q, LB\_PCD, LB\_EP, LI\_PPI, LI\_Q, LI\_PCD e por último para LI\_EP.

Não entrarão no repasse das vagas, as vagas adicionais (código REF), em cumprimento à Resolução nº 36 de 27/06/2022, do Conselho Universitário.



---

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO  
DO ENSINO MÉDIO DE QUE TRATA O SUBITEM 3.7 DESTE EDITAL**

**Atenção:** Este é só um modelo e **não deve ser preenchido**. A escola deverá emitir sua própria declaração, em papel timbrado, contendo as informações solicitadas neste modelo. Os parágrafos destacados em *itálico* são apenas explicativos e não devem constar na declaração a ser emitida pela escola.

DECLARAMOS para os devidos fins que **[nome do aluno(a)]**, [RG ou CPF], natural de [dia/mês/ano], natural de [cidade/estado], filho(a) de [nome do pai] e de [nome da mãe], CONCLUIU no dia [dd/mm/aaaa], o Ensino Médio [especificar a modalidade do Ensino Médio: Regular, EJA ou Outro], neste estabelecimento de ensino.

*Informar ano, nome/cidade/estado do estabelecimento, em que cursou/concluiu cada série do Ensino Médio, bem como a natureza da escola (pública, privada ou outra), independente da modalidade de vaga.*

Informamos que o histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio encontram-se em vias de emissão, com previsão de entrega ao estudante até o dia [dia/mês/ano].

*Se candidato não concluiu o Ensino Médio, a declaração deverá informar além do ano, nome/cidade/estado do estabelecimento/natureza da escola, das séries já concluídas do Ensino Médio, se ele está cursando o 3º ano do Ensino Médio em 2024, e se já possui nota e 75% da frequência mínimas exigidas para a aprovação do Ensino Médio, em todas as disciplinas, inclusive estágio, caso esteja cursando curso técnico de nível médio. Nesse caso deverá ser informada a data que ocorrerá efetivamente o término do ano letivo escolar e consequente conclusão do Ensino Médio.*

Por ser verdade firmo a presente declaração.

[Cidade], [dia] de [mês] de [ano].

---

[Assinatura e carimbo do(a) secretário(a) ou diretor(a)]

*Não serão aceitas declarações sem assinatura e carimbo com identificação completa do secretário(a) ou diretor(a): nome completo, cargo/função e número de registro funcional ou equivalente.*

